



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 157 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2854

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$104.139,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.139,83

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

901	26.782.0012.1277.0000 4.4.90.39.00 064 019	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica EM.U.DEP.RAFAEL S.CTA.6672013-1	104.139,83
-----	--	---	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIEN

776	26.782.0012.1277.0000 4.4.90.30.00 064 019	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Material de Consumo EM.U.DEP.RAFAEL S.CTA.6672013-1	-104.139,83
-----	--	--	-------------

-104.139,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 22 de setembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL